



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado no mural em
25/09/2024
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N°986/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Fundão (ES), no uso de suas atribuições legais constantes do inciso VI do art. 55 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, que passa a ser integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 25 de setembro de 2024.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 25 de setembro de 2024.

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL

CÓPIA

Fundão/ES, 24 de Setembro de 2024.

MEMORANDO - PMF/CONGER N° 056/2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fundão
GILMAR DE SOUZA BORGES
Nesta.

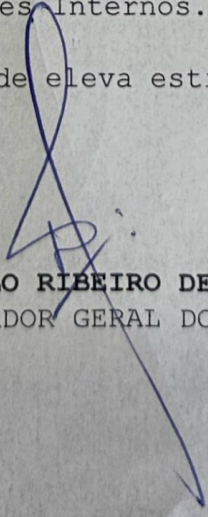
Senhor Prefeito,

Com nossos cumprimentos, tenho a honra submeter à superior homologação de Vossa Excelência, a ser realizada por meio de Decreto Municipal, o anexo Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, desta Controladoria Geral para o exercício de 2025.

Na oportunidade, na esteira do que já registramos, as atividades de auditoria interna se encontram sensivelmente prejudicadas em razão de não termos em nosso atual quadro efetivo servidores que ocupem o cargo de Auditores Internos.

No ensejo, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCELO RIBEIRO DE FREITAS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



25.09.24



Cópia

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI 2025

FUNDÃO

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

SUMÁRIO

1 Apresentação	3
2 Introdução.....	5
3 Da Estrutura Organizacional da Controladoria.....	6
3.1 Do Profissional de Auditoria.....	7
3.1.1 Composição da Auditoria Municipal.....	8
3.2 Da Competência do Controle Interno em processo de auditorias.....	8
3.3 Critérios para participação em Auditorias	10
4 Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI	10
4.1 Relevância	12
4.2 Criticidade	12
5 Ações de Auditoria.....	12
6 Considerações Finais.....	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

1. APRESENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificado em seu artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 68/2020 e alterações, que dispõe sobre a composição e a forma de envio das tomadas e prestações de contas anuais dos Chefes dos Poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 257/2013 que altera dispositivos da Resolução TC nº 227/2011, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprova o “Guia de Orientação para Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública”;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno do Poder Municipal utiliza como técnicas de trabalho, para a consecução de suas finalidades, a auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Interna do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo Órgão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

central e órgãos setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

CONSIDERANDO que a elaboração do PAAI 2025 está fundamentada especialmente no art.15 da Lei Municipal de nº. 873/2012, de 26 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Interno no Município de Fundão/ES. E em consonância com os Decretos Municipais nº. 425/2013 e 815/2013, Lei Municipal nº 923, e estruturação dos cargos de acordo com a Lei nº 1340/2022, além dos dispostos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e nos artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, esse órgão de Controle Interno realizará, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

“II –Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

(...)

V - Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo a administração Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

VI - Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

(...)

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional na Prefeitura Municipal, abrangendo a administração Direta e Indireta, ou da Câmara Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

(“...”)

Diante do exposto, esse documento estabelece o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI para o exercício de 2025 que será executado pela Unidade Central de Controle Interno Municipal – Controladoria Interna, adotando a sigla CI.

2. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral Interna do Município é o órgão do Governo Municipal responsável por assistir os gestores municipais, quanto aos assuntos que no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão por meio de atividades de controle interno. Atua basicamente através de pareceres, alertas, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatório anual de controle interno ou até mesmo por recomendações formais e/ou informais que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

da administração direta ou em órgãos da administração indireta do Poder Executivo Municipal.

O Controle interno tem previsão constitucional, devendo estar presente nas três esferas de governo, com a missão de assegurar, que as ações na administração Pública, principalmente, nas fases do processo decisório, sejam cumpridas com a maior transparência, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, zelando pela boa aplicação dos recursos públicos, garantido assim melhores resultados a população, como cita o Portal de Auditoria:

“A globalização da economia e o surgimento de mercados comuns fazem com que a Auditoria Interna deixe de ter uma função com conotação policalesca e Repressiva para ter uma função de assessoramento à alta Administração e Gestores para o cumprimento da missão empresarial e, para isso a Auditoria Interna precisa estar preparada e com suporte adequado para que possa cumprir sua missão com eficácia e eficiência.

Empregada como ferramenta de Controle e Gestão de Riscos Empresariais, a Auditoria Interna estará contribuindo com seu trabalho de forma eficaz na condução dos negócios pelos Gestores. Neste cenário, a Auditoria Interna desempenha um papel de importância fundamental para as empresas quando identifica Riscos e falhas de Controles em seus trabalhos.

Os resultados do trabalho da Auditoria Interna, além de se constituírem em algo precioso para a tranquilização dos Gestores do alto comando, fornecem recomendações corretivas e preventivas à exposição da organização face aos riscos empresariais que podem ser de natureza sistêmica, operacional, financeira, tecnologia da informação, recursos humanos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

mercadológicas e de fatores externos que podem impactar os resultados e estratégias globais.”

3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTROLADORIA

A Controladoria Geral do Município de Fundão/ES é Órgão Central de Controle Interno diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo, normatizado pela Municipal Lei Municipal de nº 873/20212, a nº. 923/2012 e a nº 1.340/2022, que dispõem sobre o Controle Interno no Município de Fundão/ES, e conta atualmente, para cumprimento de suas atribuições, com a seguinte estrutura:

- Controlador Geral
- Gerente de Auditoria Interna
- Ouvidor

As auditorias, inspeções, fiscalizações e atendimentos a denúncias, serão realizadas ordinariamente pela Equipe de Controle Interno na forma acima identificada, a qual tem por finalidade básica realizar exames para comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliando os resultados alcançados, quanto aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística.

Entretanto, poderão ser solicitados profissionais de outras áreas que detenham conhecimentos específicos requeridos para o desenvolvimento dos trabalhos, por ato específico, observando-se o princípio da segregação de funções.

A designação da equipe de auditoria será feita durante o planejamento, no qual são identificados os membros da equipe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

3.1 DO PROFISSIONAL DE AUDITORIA (LEI 834/2012 17/02/2012)

O profissional de auditoria interna deve fazer avaliação equilibrada das circunstâncias relevantes, e os julgamentos não devem ser influenciados por interesses particulares ou por opiniões alheias.

É essencial que os servidores lotados na Controladoria Geral guardem sigilo das informações, e somente insira em relatórios informações de caráter consolidado, sem identificação de pessoa física ou jurídica quando essas informações estiverem protegidas legalmente por sigilo; sendo vedada a obtenção de elementos comprobatórios de forma ilícita.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar programas de auditoria interna e controle interno nos procedimentos operacionais e administrativos, financeiros, contábeis, fiscais, recursos humanos, jurídicos, compras, licitatório e informática, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos, observando sempre os princípios norteadores da Administração Pública.

3.1.1 Composição da Auditoria Municipal

Em virtude do pedido de exoneração da Auditora Interna no ano de 2022 e a Demissão do Auditor Interno em 31/07/2023, a Controladoria Geral do Município de Fundão não possui em seu quadro, atualmente, auditores internos efetivos, demandando a urgente necessidade de realização de concurso público para preenchimento das vagas em sua estrutura e execução de suas atividades.

Destaca-se, ainda, que diante da atual estrutura apresentada pela Lei 1.340/2022, estão ocupados nesta data, de forma limitada, os cargos de Controlador Geral do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

Gerente de Auditoria Interna e Ouvidora Municipal, não havendo nomeações para os demais cargos.

Desta forma, visando o cumprimento das ações de auditoria previstas no PAAI/2025 da Prefeitura Municipal de Fundão, estas serão executadas pelo gerente de auditoria interna, atualmente o servidor **FERNANDO JOSÉ DEMUNER**, sob a supervisão do Controlador Geral do Município, na forma da Lei Municipal nº 1.340/2022.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCCI, de forma justificada e com autorização do Prefeito Municipal.

3.2 DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

- Baixar atos necessários à execução das competências da Controladoria Geral;
- Assessorar o Prefeito em assuntos de competência da Controladoria Geral;
- Manter contato com os órgãos e entidades públicas ligadas às funções de auditoria;
- Propor ao Prefeito a adoção de diretrizes para formulação da política de controle interno do município;
- Expedir portarias e quaisquer atos que disponham sobre a organização interna da Controladoria Geral, que não contrariem atos normativos superiores e sobre a aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Controladoria Geral;
- Apresentar ao Prefeito relatórios das atividades da Controladoria Geral;
- Aprovar a proposta orçamentária da Controladoria Geral, bem como as alterações e os ajustamentos que se fizerem necessários;
- Aprovar, junto ao Prefeito, o Plano Anual de Auditoria Interna;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

- Emitir Parecer Conclusivo acerca a Prestação de Contas Anual do Município;
- Desempenhar outras tarefas compatíveis com a função.
- Subsidiar as informações a serem prestadas ao órgão de Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo)
- Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Fundão/ES para o ano de 2025.

Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, falhas, erros e outras deficiências, bem como as recomendações do órgão de controle externo pendente de implementação, quando existentes. A auditoria interna será executada por servidores do Controle Interno e/ou servidores requisitados de outros Departamentos.

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), em 2025, será realizado entre o período de janeiro a dezembro/2025 de acordo com o anexo único deste plano.

O prazo de execução da Auditoria Interna poderá ser revisto e reprogramado, conforme necessidades a serem observadas e justificadas pela Controladoria.

a) Designar que o Controlador Interno Municipal, auxiliado por servidores requisitados executem a auditoria.

I. O Controlador poderá solicitar ao chefe do Poder Executivo um servidor para acompanhar e auxiliar a executar as auditorias previstas no presente Plano.

II. O Controlador Interno poderá utilizar do método de amostragem ao realizar as auditorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

- III. O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.
- IV. O prazo de respostas para solicitações vindas da unidade de controle interno será de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da solicitação.

3.3 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDITORIAS

As funções de auditoria interna deverão ser segregadas das demais atividades desenvolvidas, conforme recomendação constante no item 1.2 do Acórdão nº 1.214/2006 – TCU – 1ª Câmara.

O Parecer do Controle Interno na prestação de contas anual, adequar-se-á às diretrizes emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES.

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Tem por objetivo definir as atividades de acompanhamento e auditoria a serem realizadas sobre a gestão de processos.

Há que se considerar ainda que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem e as suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Neste PAAI constam as ações que serão desenvolvidas pela equipe de Auditoria Interna, considerando os elementos de cada atividade programada. As atividades de auditoria interna terão como foco prioritário evitar ou mitigar riscos em processos, atividades e sistemas informatizados; avaliar os controles internos existentes no Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle e o seu cumprimento sistemático; e recomendar aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

Gestores a adoção de procedimentos com vistas à implementação e fortalecimento de controles.

Por fim, foram selecionados alguns sistemas de controles com vistas à realização de auditorias específicas relativo ao cumprimento das rotinas e procedimentos a que confere.

Tabela I – PERCENTUAIS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DE AUDITORIA

O tempo disponível para realização de atividades de auditoria interna será escalonado da seguinte maneira:

- 50% (cinquenta por cento) para realização de Auditorias Ordinárias previstas neste plano;
- 30% (trinta por cento) para realização de Auditorias Extraordinárias, determinadas/autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Controlador Geral;
- 20% (vinte por cento) para realização de capacitação e aperfeiçoamento.

Dias úteis em 2025: 247 dias

Dias de Férias: 30 dias

Abonos legais: 6 dias

Dias de trabalho: **211 dias**

Horas de trabalho no ano: **1.688 horas**

Tipo de Trabalho	Dias de Trabalho	Horas Disponíveis
Auditorias Ordinárias	110	880
Auditorias Extraordinárias	62	496



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

Cursos e Treinamentos	39	312
Total	212	1.688

4.1 RELEVÂNCIA

No que tange à relevância, buscou-se no ordenamento jurídico inovação que afeta de maneira significativa a gestão pública municipal.

Nesse contexto, selecionou-se à **IN TCEES n.º 068/2020**, a qual regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da Internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração indireta regidas pela Lei Federal n.º 4320/64 e dá outras providências, objetivando focalizar ações da área técnica no auxílio ao Controlador Geral na aferição dos pontos de controle que nortearão a emissão do Parecer Conclusivo de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas Anual do Município.

4.2 CRITICIDADE

No que tange à criticidade, buscou-se metodologicamente as fraquezas e as vulnerabilidades inerentes à gestão pública municipal e ainda, os pontos críticos que já foram alvos de citações em procedimentos fiscalizatórios por parte dos órgãos de controle.

5. AÇÕES DE AUDITORIA:

Para atendimento aos pontos de controle prioritários da Instrução Normativa TC n.º 068/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, apresentamos abaixo cronograma para execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/TAREFAS DO CONTROLE INTERNO –
2025**

ELABORAÇÃO: Setembro/2024

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES/TAREFAS 2025

ATIVIDADE	TAREFA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AUDITORIA DE GESTÃO													
1) Emissão de Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas de 2024	Elaboração do Termo da Auditoria	X	X	X	X								
	Elaboração da Matriz de Risco de												
	Elaboração de Matriz de Planejamento												
	Elaboração do Plano Amostral												
	Execução												
	Relatório												
	Emissão do Parecer Conclusivo												
2) Acompanhamento visando a emissão de Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas de 2024	Elaboração do Termo da Auditoria						X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração da Matriz de Risco de												
	Elaboração de Matriz de Planejamento												
	Elaboração do Plano Amostral												
	Execução												
	Relatório												
	Emissão do Parecer Conclusivo												
3) Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal	a) Análise das informações;				X				X				X
	b) Emissão do Parecer												
4) Acompanhamento do Relatório de Execução Orçamentária	a) Análise das informações;		X		X		X		X		X		X
	b) Emissão do Parecer												
AUDITORIA DE CONFORMIDADE													
	Elaboração do Termo da Auditoria								X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

12) Participação no Fórum Estadual de Controle Interno (FECONTEs)	a) Reunião do Fórum Estadual de Controle Interno	X
13) Acompanhamento de publicações no Diário Oficial de Contas (DOC), do TCEES e do DIOES	a) Leitura e extração de informações relevantes	X X X X X X X X X X X X X

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAAI é um planejamento contendo medidas orientadoras e fiscalizadoras, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com os critérios utilizados pela CONGER.

As orientações, sugestões e recomendações dirigidas à Administração, resultado das Auditorias, poderão servir de subsídio para o desenvolvimento de material didático de cunho preventivo (manuais, cartilhas etc.), cujo objetivo será disseminar as boas práticas de gestão e oportunizar a atuação efetiva dos gestores do Poder Executivo diretamente nas causas das possíveis inconsistências, impropriedades e irregularidades identificadas e não apenas nas consequências contatadas pela Auditoria.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos extraordinários, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e aos servidores envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Este Plano entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Ribeiro de Freitas
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal N.º 659/2021

Gilmar de Souza Borges
Prefeito Municipal de Fundão